Data da Publicação: 09/09/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1983 **Identificador do Ato:** #07792

LEI N. 14.133/2021 E LEI. 14.039/2020, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.906, DE

III, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021 e Lei. 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no âmbito da Administração Pública Municipal, com foco nas áreas de Licitações, Compras, Contratos Administrativos e Sistema e-Sfinge/TCE, bem como demais atividades correlatas previstas em contrato, visando ao aperfeiçoamento dos processos administrativos e à plena conformidade com a legislação vigente.

Aral Moreira/MS, 02 de setembro de 2025.

(Assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br